

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência - TR tem por finalidade a futura e eventual **contratação de empresa especializada na confecção de uniformes** para os servidores do Departamento de Vigilância Sanitária - DEVISA, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante **Lei 10.520/02** e **Decreto Federal nº 10.024/19**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta "**empreitada por preço unitário**", para atender o disposto no art. 15º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista a necessidade da entrega parcelada do item licitado;

2.2. A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a identificação dos servidores que realizam fiscalização e inspeção sanitária em atividades sujeitas ao licenciamento sanitário no município de Belém, com vista a fortalecer ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde da população, e de intervir nos problemas sanitários do município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020** e suas alterações legais, a fim de permitir a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a futura e eventual confecção.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras

características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o **Departamento de Vigilância Sanitária – DEvisa/SESMA/PMB**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante;

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA) – Avenida Governador José Malcher, nº 2821, São Brás (1º andar) - Horário de 08h as 15h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao **DEVISA /SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do **DEVISA /SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;

7.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no TR, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição do **DEVISA/SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **DEVISA/SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a confecção dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do **DEVISA/SESMA/PMB**:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste TR;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do produto permanente que compõe o objeto deste termo.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das confecções e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15. DAS PENALIDADES



15.10 Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decreto Federal nº10.024/19.

Belém/PA, 2 de fevereiro de 2022.

Alessandra dos Santos Figueiredo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/DEVISA

Alessandra dos S. Figueiredo
Mat: 1956922-013
DIREÇÃO
DEVISA / CESMA / PMB

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

UNIFORME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
Item	Descrição	Und de medida	Quantidade total										
01	<p>Colete, modelo operacional com gola modelo "padre"; Produzido em brim,sarja ou brim sarja; Cor : verde médio – referência PANTONE = 16-0613 TC (verde olmo) RDC N° 9/2004; Colete com zíper 100% poliéster; Costuras rebatidas com fio 100% poliéster; Costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionas com indicação do tecido,composição,marca de composição e tamanho do manequim; Parte frontal do colete: dois bolsos tipo cargo com zíper, no quadrante inferior direito e esquerdo; na parte superior esquerda do colete, deverá dispor do brasão de Belém e no direito a logomarca do SUS centralizados, conforme a figura em anexo I. As logomarcas terão dimensão de 7 centímetros de altura por 13 centímetros de largura para o brasão do SUS, e 10 centímetros de altura por 11 centímetros de largura para o brasão da Prefeitura de Belém, utilizando a fonte verdana 20; Confeccionadas em serigrafia ou silkscreen; Na alça do colete terá duas faixas refletivas na cor cinza, afastadas 2 centímetros uma da outra, bilateralmente. Parte Posterior do Colete: Deverá constar na parte superior, na cor azul marinho e letras modelo Verdana, em caixa alta, fonte 80, em semicírculo, a palavra "VIGILÂNCIA SANITÁRIA", distante 13 centímetros da gola e abaixo desta, fechando o semicírculo, a palavra " FISCALIZAÇÃO", na mesma fonte da palavra anterior; confeccionadas em serigrafia ou silkscreen. Na parte inferior, a uma distância de 18 centímetros da palavra " FISCALIZAÇÃO", terá duas faixas refletivas na cor cinza, afastadas 2 centímetros uma da outra. Modelo: em anexo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>TAMANHOS</th> <th>QUANTIDADES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>30</td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHOS	QUANTIDADES	P	80	M	150	G	40	GG	30	UND	300
TAMANHOS	QUANTIDADES												
P	80												
M	150												
G	40												
GG	30												

Belém/PA, 1 de fevereiro de 2022.

Alessandra dos Santos Figueiredo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESMA

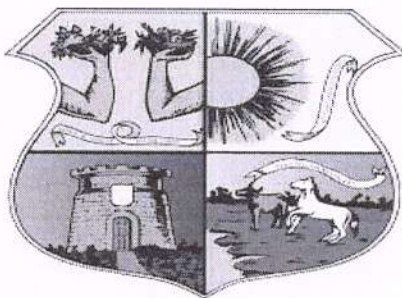
Alessandra dos S. Figueiredo
Mat: 1956922-013
DIREÇÃO
DEVISA/SESMA/PMB

MODELO DO COLETE:



Design paraparte frontal superior esquerda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



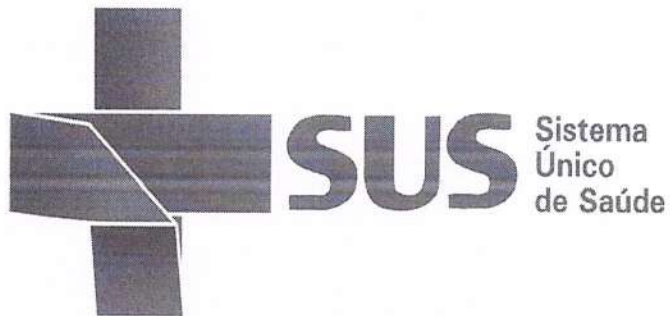
FISCALIZAÇÃO



Alessandra dos Santos Figueiredo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESMA

Alessandra dos S. Figueiredo
Mat: 1956922-013
DIREÇÃO
DEVISA / SESMA / PMB



Alessandra dos Santos Figueiredo

Alessandra dos Santos Figueiredo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESMA

Alessandra dos S. Figueiredo
Mat: 1956922-013
DIREÇÃO
DEVISA/SESMA/PMB